

WAMGROUP[®]

CÓDIGO DE ÉTICA

Julho de 2023

Recursos Humanos Corporativo

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

INTRODUÇÃO

A fim de garantir o funcionamento correto e o constante respeito pela integridade e valores éticos para todos os funcionários, durante o Conselho da Administração do dia 22 de maio de 2013, a Administração do WAMGROUP aprovou o Código de Conduta do Grupo. Este Código, que é obrigatório a todos os destinatários, é designado para o rigor e integridade do comportamento pessoal e coletivo nas atividades de trabalho, bem como o relacionamento com os colegas e com terceiros. Além disso, a Administração instituiu um corpo que tem a responsabilidade de monitorar e garantir o cumprimento das regras do Código.

A WAMGROUP, portanto, confirma que as atividades internas e externas devem ser governadas pelo respeito e pelos princípios incluídos no Código de Ética, que, entre outros, é um componente fundamental do sistema global de controle interno do Grupo, na crença de que a ética na condução dos negócios deve ser perseguida como uma condição para o sucesso.

Espero que cada funcionário continue a direcionar o seu comportamento para desempenhar as suas funções na Companhia de acordo com o cumprimento constante e rigoroso dos princípios e valores incluídos no Código de Ética da WAMGROUP.

Atenciosamente,

Presidente e C.E.O. do WAMGROUP®

Vainer Marchesini

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

WAMGROUP

HISTÓRIA DO GRUPO

Em 1969, Vainer Marchesini, fundador, atual presidente e CEO do Grupo fabricou seu primeiro transportador helicoidal. O nome WAM[®] nasceu para ser sinônimo de inovação em Tecnologia em Material para Movimentação de Granéis e Fornecimento de Equipamentos.

Além disso, a WAMGROUP[®] fabrica e fornece uma gama completa de produtos para filtragem de ar, tecnologia de mistura, tratamento de águas residuais, energia renovável e vibração industrial.

Baseando-se em estudos cuidadosos e contínuos das demandas do mercado e em essenciais e significativos investimentos em pesquisa e desenvolvimento, a WAMGROUP visa definir soluções voltadas para o mercado, transformando-as em máquinas padronizadas adaptadas para uso específico no setor industrial ao qual é destinada.

A fim de promover a integração nos mercados estrangeiros no final da década de 1990, a WAMGROUP[®] começou a internacionalizar a sua produção seguindo o princípio de localização da produção de componentes em áreas geográficas específicas, bem como a montagem de máquinas nos locais de destino.

Hoje a WAMGROUP[®] possui unidades de produção das suas principais linhas de produtos nos cinco continentes.

No início do terceiro milênio a WAMGROUP[®] foi caracterizada pelas suas estruturas extremamente ativas na obtenção de máxima sinergia entre as empresas do Grupo com o objetivo de implementar uma estratégia global comum.

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

Os VALORES em que as atividades do Grupo são baseadas são:

1. INTEGRIDADE, HONESTIDADE, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Consideramos integridade, honestidade e transparência a base do nosso relacionamento com os clientes, fornecedores, colaboradores e partes interessadas e nos sentimos responsáveis por todos eles.

2. RESPEITO, EMPATIA E JUSTIÇA

Nós evitamos qualquer forma de discriminação com base na idade, sexo, orientação sexual, raça, nacionalidade, opinião política ou crenças religiosas no trato com nossos clientes, fornecedores, colegas e partes interessadas.

Temos orgulho de sermos interculturais.

3. LEALDADE AO GRUPO

Nós tratamos nossos funcionários com a máxima fidelidade. O Grupo pede respeito recíproco deste valor com todos aqueles que trabalham dentro do mesmo.

4. LIDERANÇA DE CUSTO

Nós agimos com a máxima eficiência e eficácia em todas as áreas do nosso negócio com o objetivo de alcançar e manter a liderança de custo.

5. INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Nós promovemos mudança e evolução através da contribuição das nossas ideias de uma forma flexível, abrindo caminho para novos desenvolvimentos dentro dos negócios, por meio de produtos, sistemas de produção inovadores, empresas modernas e avançadas voltadas para o mercado e gestão de pessoas.

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRÉSIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

6. VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Respeitamos e valorizamos nossos recursos humanos e os ajudamos a desenvolver as suas competências e profissionalismo.

7. PROFISSIONALISMO E EXCELÊNCIA EM RESULTADOS

Cada funcionário do Grupo fornece o seu talento e competência.

Todos são obrigados a fazer o seu trabalho com excelência, profissionalismo e empenho.

8. ESPÍRITO DE EQUIPE

Alcançamos nossos objetivos através da cooperação, participação e trabalho em equipe. Dentro da WAMGROUP só reconhecemos o dever de entregar e não o direito de receber.

9. CONFIDENCIALIDADE

Nós garantimos a confidencialidade das informações ao lidar com funcionários, fornecedores, clientes e partes interessadas. Todas as pessoas que operam dentro do Grupo, começando com os nossos funcionários, também possuem a responsabilidade de garantir a confidencialidade das informações em sua posse.

10. SUSTENTABILIDADE

Nós nos preocupamos com o impacto de nossas decisões no meio ambiente. Nós cumprimos as leis e regulamentos locais que governam cada país em que operamos direta ou indiretamente.

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRÉSIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

WAMGROUP

OBJETIVO

Este Código de Ética (doravante "Código") tem como objetivo definir os princípios éticos fundamentais, regras de conduta e as responsabilidades que o Grupo reconhece, respeita e toma como valores obrigatórios para o qual todos os destinatários deverão cumprir.

O Código identifica as condições destinadas a garantir que as empresas do Grupo sejam baseadas nos princípios de justiça, transparência, empenho, honestidade, respeito mútuo, lealdade e boa-fé, a fim de salvaguardar os interesses das partes interessadas e assegurar uma eficiente e confiável forma de trabalho, para garantir ainda, o cumprimento das normas impostas aos princípios éticos considerados apropriados e essenciais para operar no mercado, tanto no que diz respeito às atividades realizadas dentro do território Italiano quanto às atividades realizadas em outros países e as consequentes relações com todas as instituições nacionais e internacionais.

O Código exige o cumprimento dos regulamentos, disposições administrativas de caráter vinculativo e exequível e a estrita observância das regras de procedimentos da Empresa. Em particular, o Grupo está determinado a realizar suas atividades em plena conformidade com as leis italianas e com aquelas dos países em que o Grupo pode operar em conjunto ou em associação com outras empresas.

Portanto, o Código de Ética deve ser considerado parte integrante do modelo de organização e de controle adotadas pelo WAMGROUP e empresas associadas ao Grupo. A administração e o controle do cumprimento do Código de Ética são confiados ao Comitê de Auditoria.

DESTINATÁRIOS

O conjunto de princípios éticos, valores e regras de conduta estabelecidas neste Código deverão orientar as atividades de todos aqueles que trabalham - dentro ou fora - da esfera de ação do Grupo (doravante "Destinatários").

Em particular, a título de exemplo:

- Os membros do Conselho da Administração devem adotar os princípios do Código ao estabelecer objetivos corporativos

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

WAMGROUP

- Os membros do Comitê de Auditoria devem assegurar o respeito e a observância do Código ao exercer as funções do comitê;
- Os executivos devem dar um significado concreto aos valores e princípios incluídos no Código, assumindo a responsabilidade com aqueles que pertencem ao grupo, bem como aqueles de fora, reforçar a confiança, coesão e espírito de grupo;
- Os funcionários, com o devido respeito pela lei e regulamentação em vigor, devem adaptar suas ações e conduzir os princípios, objetivos e compromissos exigidos pelo Código;
- Colaboradores externos (consultores, representantes, fornecedores e parceiros de negócios) devem concordar em obedecer à conduta do Código.

Todos os destinatários devem observar e, na medida da jurisdição local, cumprir os princípios incluídos no Código.

Sob nenhuma circunstância, a pretensão de agir no interesse do Grupo deverá justificar a adoção de comportamentos que entrem em conflito com as previstas neste documento e, em geral, com as leis, regras e disciplinas.

O Código aplica-se também às atividades do Grupo e às empresas associadas no exterior, embora sejam levadas em consideração as diferenças no aspecto regulatório, social, econômico e cultural.

O Grupo está empenhado em garantir a oportuna divulgação interna e externa do Código através da/o:

- Distribuição para todos os membros da empresa e todos os funcionários;
- Publicação em um lugar acessível a todos e publicação no site do Grupo;
- Fornecimento para representantes, fornecedores e parceiros de negócios.

OBRIGAÇÕES DOS DESTINATÁRIOS:

Todas as ações, transações, negociações e conduta geral praticada por destinatários em seu ambiente de trabalho, devem ser baseadas em princípios de honestidade, imparcialidade, integridade, legitimidade, transparência e respeito mútuo, além de ficar aberta à verificação e controle de conformidade com as normas vigentes e procedimentos internos.

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRÉSIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

WAMGROUP

Todas as atividades deverão ser realizadas com o máximo de cuidado e profissionalismo rigoroso. Cada destinatário deverá fornecer habilidades e competências necessárias para as responsabilidades que lhe forem atribuídas e agir no sentido de proteger a reputação do Grupo.

CONFLITO DE INTERESSES

Qualquer conflito de interesses entre problemas pessoais ou familiares e deveres corporativos envolvidos deverão ser evitados.

A título de exemplo, e sem restrição, as seguintes situações podem levar a conflitos de interesses:

- ter interesses econômicos ou financeiros, inclusive através de familiares, com fornecedores ou concorrentes;
- aceitar dinheiro, presentes (se não for dentro dos limites da cortesia normal e de um valor modesto), favores ou outros benefícios de qualquer tipo de indivíduos, empresas ou instituições que foram, são ou pretendem entrar em relações comerciais com empresas do Grupo;
- explorar um cargo por interesse pessoal, contrastando ou não com os interesses do Grupo;
- concluir, aperfeiçoar ou iniciar negociações e/ou contratos em nome ou em interesse das empresas do grupo, que há como contraparte seus familiares ou instituições legais onde o destinatário seja titular ou tenha algum interesse;
- tirar vantagem pessoal de informações ou oportunidades de negócios que o destinatário tenha aprendido ao desempenhar suas funções de trabalho dentro do Grupo.

Em todos os casos, se necessário:

- evitar todas as situações e atividades que podem assumir conflito de interesses

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

para o Grupo ou que podem interferir com a capacidade de tomar decisões imparciais no melhor interesse do Grupo e com pleno respeito aos princípios e conteúdos do Código;

- cumprir integralmente com as funções e responsabilidades *pro-tempore* do Grupo;
- dar aviso prévio à empresa de todas as atividades realizadas sob qualquer forma fora do Grupo e das responsabilidades atribuídas *pro-tempore*, a fim de receber a necessária aprovação dos departamentos competentes.

PROTEÇÃO DOS BENS DA EMPRESA

Cada destinatário deve salvaguardar o patrimônio da Companhia, protegendo sua propriedade, seus recursos tecnológicos e TI, seus equipamentos, seus produtos, bem como informações e *know-how* do Grupo.

Em particular, cada destinatário:

- usar o patrimônio da Companhia em conformidade com as políticas da Empresa, observando escrupulosamente todos os programas de segurança para impedir o uso não autorizado ou roubo;
- deverá evitar o uso indevido de bens da empresa que possam causar danos, reduzir a eficiência ou que possam estar em conflito com os interesses do grupo;
- deverá preservar informações confidenciais relativas à Empresa e ao Grupo, evitando a divulgação a terceiros;
- deverá cumprir rigorosamente as disposições das políticas corporativas de segurança, a fim de não comprometer a funcionalidade e a segurança dos aparelhos informáticos;
- não deverá enviar e-mails ameaçadores ou ofensivos, não deverá usar linguagem rude ou não profissional, não deverá fazer comentários que possam ofender pessoas e/ou danificar a imagem corporativa;
- preservar e não deverá divulgar a terceiros não autorizados sua senha pessoal e o código de acesso a base de dados da empresa.
- não deverá copiar softwares da empresa para uso pessoal ou usar as ferramentas para fins privados;

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

- não deverá retirar os dados da empresa colocando-os em mídia removíveis e reproduzir esses dados sem autorização;

Cada destinatário é responsável pela proteção dos recursos confiados a ela ou ele e tem o dever de informar imediatamente o seu supervisor no caso de eventos potencialmente prejudiciais.

PROTEÇÃO DA IMAGEM

A boa reputação e imagem do Grupo constituem um recurso intangível essencial. Os destinatários devem agir de acordo com os princípios estabelecidos neste Código, no relacionamento com colegas, clientes e terceiros em geral, mantendo uma postura digna de acordo com as normas comuns para empresas de semelhante porte e importância.

RELACIONAMENTOS

O termo partes interessadas significa aqueles envolvidos direta ou indiretamente nas atividades do Grupo que compartilham algum interesse em relação às decisões, iniciativas estratégicas e possíveis ações realizadas por uma única empresa e pelo Grupo. As partes interessadas são, entre outros, funcionários, clientes, acionistas, advogados, empregados em qualquer cargo, fornecedores, parceiros financeiros e/ou comerciais, instituições municipais, estaduais e nacionais, associações profissionais, organizações ambientais e, em geral, qualquer pessoa que tenha interesse na atividade do Grupo, tanto a nível nacional como internacional. Honestidade em relação a esses partidos é um objetivo essencial do Grupo, como imperativo principal do Código, bem como condições adequadas requeridas, entre outras:

- lealdade e confiança dos clientes;
- confiabilidade dos fornecedores, empreiteiros e parceiros de negócios;
- melhoria contínua de relacionamento com as pessoas que exercem suas atividades na Empresa;
- prevenção de atos ilícitos e crimes.

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

Por esta razão o comportamento de todos os destinatários para com as partes interessadas tem que ser coerente e consistente com os princípios do Código.

COMUNICAÇÃO EXTERIOR

As relações com a comunidade financeira, investidores e os meios de comunicação é uma tarefa exclusiva dos cargos administrativos / unidades organizacionais delegadas para essa finalidade e deve ser aplicada em relação à política de comunicação definida pelo Grupo. Portanto, os destinatários não podem fornecer informações aos representantes dos meios de comunicação social sem a permissão das unidades corporativas / organizacionais. Em qualquer caso, a comunicação e informação externa relacionada com a Empresa devem ser exata, verdadeira, completa, transparente e consistente.

CORREÇÃO DA INFORMAÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL

O Grupo assegura a formação dos seus executivos, funcionários e colaboradores, a fim de garantir a constante exatidão, integridade e prontidão da informação, tanto dentro quanto fora da empresa.

Para este fim, cada operação ou transação tem que ser corretamente e rapidamente detectada e registrada no sistema de contabilidade da empresa de acordo com os critérios estabelecidos por lei e com base nos seguintes princípios contábeis aplicáveis; cada operação ou transação tem de ser autorizada, verificada, legitimada, consistente e adequada.

REGRAS DE CONDUTA PARA COM FORNECEDORES. FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES EXTERNOS

O profissionalismo e compromisso do Grupo se caracterizam na seleção e definição das ações a serem desenvolvidas, e nos métodos em que a concepção de projetos, bem como a seleção de fornecedores e colaboradores externos (incluindo consultores, representantes, etc.) são identificados ao longo do tempo para definir uma relação de complementaridade com o conhecimento específico, organizando formas de colaboração e troca mútua e delegando-lhes a realização de parte de suas atividades.

Contribuições comerciais e profissionais devem ser baseadas em compromissos profissionais e exatidão, e ser, em todos os tempos, de acordo com o nível de profissionalismo e responsabilidade que caracterizam o grupo, com a atenção e precisão

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

precisão necessária para buscar o respeito e a divulgação de prestígio e reputação do Grupo.

Práticas de corrupção, favores ilegais, comportamentos de conspiração, solicitação de benefícios, pagamento de benefícios tangíveis e intangíveis, bem como outros benefícios que visam influenciar ou compensar representantes de instituições e colaboradores do Grupo são proibidos e processados.

Fornecedores e prestadores de serviços são selecionados de acordo com os procedimentos que sempre respeitam tanto as leis aplicáveis quanto os princípios de transparência, competitividade e eficiência.

Para este fim, os executivos e funcionários responsáveis por funções de negócios / unidades organizacionais que participam nestes processos precisam:

- reconhecer aos participantes na posse dos requisitos necessários, oportunidades iguais de participar da seleção;
- verificar, por meio de documentação apropriada, que eles possuem os meios financeiros, estruturais, organizacionais, habilidades técnicas, experiência, sistemas de qualidade e recursos adaptados às necessidades e imagem da empresa e do Grupo;
- verificar o cumprimento das leis trabalhistas, incluindo questões relacionadas ao trabalho infantil, bem como a saúde e a segurança dos trabalhadores.

As empresas do Grupo estão empenhadas em garantir aos prestadores de serviços financeiros conformidade com os compromissos, proteção e confidencialidade de *know-how* profissional, exigindo dos seus semelhantes equidade na gestão do relacionamento. Fornecedores e prestadores de serviços deverão aderir toda a documentação contratual apresentada pelas empresas do grupo envolvido, que inclui a obrigação de cumprir o Código, bem como as demais normas de conduta voluntária que as empresas do Grupo prepararam para essa finalidade e transação. A documentação contratual pode também prever sanções específicas em caso de violação das regras estabelecidas. Fornecedores e prestadores de serviços são chamados a fazer parte do objetivo de estar atento às necessidades do território, das comunidades e clientes locais, que são a base das atividades das empresas do Grupo.

A seleção de fornecedores e prestadores de serviços e a execução dos contratos deverão ser

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

em todos os momentos caracterizados pela transparência e certeza do acordo. Neste contexto, outras regras ou violação de regras provenientes dos documentos disponíveis não são em nenhuma circunstância predominantes ou obrigatórias para as empresas do Grupo.

A implementação das atividades por parte dos fornecedores e prestadores de serviços, sejam eles chamados a colaborar com os funcionários das empresas ou se eles forem chamados a realizar suas atividades de forma independente, deverão respeitar os procedimentos para garantir a saúde e segurança no trabalho. O Grupo levará o conteúdo deste Código à atenção dos fornecedores e prestadores de serviços, fazendo com que o Código fique disponível para eles.

REGRAS DE CONDUTA DE PARCEIROS COMERCIAIS

As empresas do Grupo desenvolvem parcerias com colegas de reputação e experiência adquirida, essas relações devem ser estabelecidas em conformidade com os regulamentos aplicáveis e com os princípios deste Código. As empresas do Grupo promovem acordos transparentes e de colaboração com os seus parceiros de negócios, enfatizando as sinergias e se comprometendo a não explorar situações de dependência ou fraqueza da outra parte, a partir do qual eles esperam um comportamento idêntico.

Parceiros de negócios devem aderir à totalidade da documentação contratual apresentadas pelas empresas do Grupo que inclui a obrigação de cumprir este Código, bem como outras normas de conduta para a finalidade em questão que a Empresa preparou e notificou que incluirá sanções específicas para a violação do mesmo.

REGRAS DE CONDUTA PARA COM CLIENTES

O grupo baseia seus negócios em conformidade com as regras de concorrência, critérios de eficiência, eficácia e economia, bem como a garantia do cumprimento das restrições de serviços universais, se for o caso.

O Grupo considera a lealdade e a confiança dos clientes como sendo um valor característico e valorizado, que se deve proteger e estabelecer cada vez mais os canais de comunicação de fácil acesso, garantindo informações completas e fáceis de entender. O Grupo definiu regras contratuais transparentes orientadas para os clientes. A responsabilidade e a sustentabilidade dos negócios estão constantemente necessitando que se faça o possível para eliminar as causas de conflito com os clientes, garantindo uma

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

relação adequada de qualidade-preço para todos os serviços prestados, bem como informações transparentes sobre as restrições decorrentes da integração em um sistema regulado que substitui de forma obrigatória pactos de livre definição entre as partes.

O grupo garante que as pessoas encarregadas do relacionamento com o cliente sejam adequadamente treinadas e informadas sobre o Código e que elas recebam instruções adequadas, a fim de executar o seu trabalho com responsabilidade e profissionalismo em conformidade com os procedimentos definidos que visam a otimização de informações e atendimento para a satisfação do cliente. Executivos, funcionários e colaboradores não devem participar em acordos ou discussões em nome do Grupo (a menos que sejam expressamente autorizados a fazê-lo) com concorrentes em potenciais ou existentes em relação a:

- A) preços e descontos;
- B) termos e condições relativas aos serviços prestados pela Empresa e / ou os seus concorrentes
- C) lucros e custos;
- D) formas de promover a Empresa e os produtos dos concorrentes;
- E) propostas para a aquisição de ações da companhia ou ofertas em projetos dessas aquisições
- F) territórios ou mercados de vendas;
- G) capacidades de produção ou operacionais;
- H) entrar ou sair de mercados geográficos ou setores de mercado;
- I) visitas aos locais de produção.

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

REGRAS DE CONDUTA PARA A PARTICIPAÇÃO DE CONCURSOS

Ao participar de um concurso, o Grupo está empenhado em:

- agir de acordo com os princípios com responsabilidade, transparência e boa-fé;
- avaliar na fase de exame do concurso a pertinência e viabilidade do desempenho exigido;
- fornecer todos os dados e informações necessários para a seleção dos participantes e adjudicação do concurso;
- no caso de artigos para entretenimento, com funcionários públicos, uma relação clara e correta, evitando-se qualquer conduta que possa comprometer a liberdade de julgamento dos funcionários competentes.

Em caso de concessão do concurso, no relacionamento com o cliente, a empresa está comprometida a:

- assegurar o cumprimento das relações contratuais e dos negócios de uma forma clara e correta;
- assegurar o cumprimento diligente das obrigações contratuais.

PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

"Dados pessoais quer dizer qualquer informação relativa a uma pessoa singular ou coletiva, instituição ou associação, identificada ou identificável - mesmo que indiretamente – através de qualquer outra informação."

A fim de garantir a proteção dos dados pessoais, o Grupo tem o compromisso de tratar esses dados em conformidade com as normas de referência, e em particular, de acordo com os princípios de transparência, legalidade, qualidade de segurança e precisão dos dados.

O Grupo garante a relevância do processamento de dados com finalidade declarada e obtida, no sentido que os dados pessoais não serão usados para fins secundários sem o consentimento da pessoa em questão.

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

REGRAS DE CONDUTA NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

O grupo reconhece o papel central dos Recursos Humanos na realização da missão da empresa e, conseqüentemente, adota procedimentos e métodos de seleção, treinamento e trabalho baseado no respeito pelos valores humanos, autonomia e responsabilidade dos trabalhadores.

É do interesse do Grupo e imprescindível para o Grupo promover o desenvolvimento do potencial de cada funcionário ou colaborador, promovendo um ambiente, procedimentos e uma organização de trabalho que são constantemente distintas por:

- respeito – até mesmo na seleção de pessoal - da personalidade e dignidade de cada indivíduo, evitando em todos os momentos a criação de situações de tensão, hostilidade ou intimidação;
- prevenção de discriminação e abuso de todos os tipos;
- promoção do espírito de inovação e empreendedorismo, dentro dos limites da responsabilidade de todos;
- definição de papéis, responsabilidades, procurações e disponibilidade de informações capazes de assegurar que cada membro da organização possa tomar decisões para as quais são competentes na empresa.

INTEGRIDADE E PROTEÇÃO DAS PESSOAS

O grupo exige que, tanto dentro quanto fora do ambiente de trabalho, não será permitido nenhum tipo de assédio nas relações de trabalho, como por exemplo, a criação de um ambiente de trabalho hostil contra funcionários ou grupos de funcionários, a interferência injustificada no trabalho dos outros ou a criação de barreiras e impedimentos para as perspectivas de carreira dos outros.

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

O funcionário que acreditar que ele ou ela tenha sido vítima de assédio ou discriminação baseado na idade, gênero, sexualidade, raça, estado de saúde, nacionalidade, opinião política ou crença religiosa, etc., pode relatar o ocorrido a Empresa que irá avaliar a violação real do Código de Ética.

SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Em observância do respeito pela pessoa e de acordo com os preceitos da lei no tempo vinculativo, o Grupo garante a criação e gestão de ambientes e locais de trabalho adequados do ponto de vista de saúde e segurança dos empregados. Os funcionários devem contribuir para a garantia da sua segurança respeitando as normas e padrões estabelecidos neste campo.

Cada destinatário tem que se abster de praticar suas atividades sob a influência de álcool ou drogas, ou outras substâncias que possam causar efeitos semelhantes e de consumir tais substâncias no curso de seu desempenho no trabalho. Estados de dependência crônica de álcool ou drogas que possuem um impacto sobre o desempenho no trabalho e que podem perturbar o desempenho normal; da mesma forma como anteriormente mencionado.

Dentro de suas atividades, o Grupo estará empenhado em contribuir para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade em que atua com o objetivo de reduzir o impacto ambiental através da inovação e do progresso.

REGRAS DE CONDUTA PERANTE AS AUTORIDADES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS:

Quaisquer negociações com as instituições públicas são baseadas exclusivamente nas formas de comunicação para avaliar as implicações das atividades legislativas e administrativas em relação ao grupo, para responder às solicitações ou deixar transparecer o posicionamento do Grupo em questões relevantes para o Grupo.

Para este fim, o Grupo se compromete a:

- estabelecer, sem qualquer tipo de discriminação, canais confiáveis de comunicação com todas as instituições, partes interessadas, tanto na comunidade local e internacional;

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

- representar os interesses e as posições das subsidiárias controladas pelo Grupo de uma forma transparente, rigorosa e consistente, evitando qualquer comportamento fraudulento.

A fim de garantir a máxima transparência nas relações, os contatos com os procuradores institucionais são feitos apenas através de representantes que receberam um mandato explícito do Grupo.

REGRAS DE CONDUTA PARA COM ASSOCIAÇÕES E COMUNIDADES LOCAIS

COMUNIDADES LOCAIS

A tendência histórica territorial deriva da experiência adquirida nos serviços das comunidades locais.

Baseia-se no conhecimento de que a prestação de serviços e atividades industriais do Grupo tem uma alta interação com o território, um valor ambiental significativo com uma forte relação entre o desenvolvimento econômico e o crescimento social real do grupo. O diálogo institucional garante uma melhor compreensão dos interesses dos clientes e permite a identificação de iniciativas que sejam consistentes com os princípios do Grupo e firmemente inseridos na comunidade em questão.

O grupo irá, portanto:

- assegurar a conformidade com as exigências do território;
- determinar o desenvolvimento constante e sustentável da infraestrutura;
- o uso das tecnologias e investimentos em pesquisa e desenvolvimento mais eficientes e avançados para a especificação de métodos de produção que sejam mais consistentes tanto com as necessidades dos clientes quanto da produtividade sustentável da empresa do ponto de vista ambiental e energético.

Qualquer diálogo com instituições públicas ou privadas que representam o interesse coletivo dos vários cenários locais devem ser baseados em estrita conformidade com os princípios do Código, garantindo a prevenção e combate à criminalidade na área em questão.

As autoridades locais são uma referência essencial e central para o Grupo na sua capacidade de conceder autorizações às instituições e / ou indivíduos.

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

O Grupo garante à instituição de agir como um administrador de toda ou parte dos bens das empresas do Grupo. O Grupo garante ainda a cooperação completa, estabelecendo procedimentos ao recolher e administrar informações, garantindo integridade e exatidão aderindo aos pedidos de informação e de trabalho, mesmo numa base voluntária e consultiva, para as autoridades a fim de permitir uma evolução constante e melhoria progressiva dos regulamentos.

SINDICATOS E ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS

O Grupo não faz doações de nenhum tipo, direta ou indiretamente, a partidos políticos, movimentos, comitês, organizações políticas ou uniões, ou seus representantes ou candidatos, nem na Itália e nem no exterior, com a exceção de contribuições que tenham base em regulamentos específicos.

O Grupo deve evitar qualquer pressão direta ou indiretamente dos políticos ou sindicatos, por meio de seus executivos, funcionários e colaboradores.

Os administradores do Grupo, executivos e funcionários, não podem se envolver em atividades políticas durante o horário de trabalho ou usar bens ou equipamentos da empresa para esta finalidade. Além disso, eles devem deixar claro que qualquer opinião política que eles expressem a terceiros é estritamente pessoal e não representa a opinião e a orientação do Grupo.

Nas suas relações com outros grupos de interesse (por exemplo, associações profissionais, organizações ambientais, etc.) nenhum executivo, funcionário ou colaborador poderão prometer ou pagar somas, nem prometer ou conceder qualquer tipo de bens tangíveis ou outros benefícios de sua competência pessoal para promover ou favorecer os interesses do Grupo.

REGRAS DE CONDUTA PARA A GESTÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIO

O Grupo poderá aderir com a máxima transparência aos pedidos de contribuições, somente às propostas de organizações sem fins lucrativos ou instituições que são de alto valor cultural ou benéficas. Atividades de patrocínio podem dizer respeito a questões sociais, meio ambientes, esportes, entretenimento, arte e cultura.

O Grupo considera a consistência das contribuições e patrocínios que ela oferece de absoluta importância e garante um nível adequado de controle sobre a prestação efetiva dos serviços de patrocínio.

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRÉSIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

IMPLEMENTAÇÃO

ADOÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

O controle do cumprimento do Código de Ética é confiado ao Comitê de Auditoria designado.

Entre outras atividades, o Comitê de Auditoria possui as seguintes atribuições:

- monitorar o cumprimento do Código de Ética, a fim de evitar o perigo de infrações;
- formular os seus próprios pontos de vista sobre as questões éticas que podem surgir no contexto de decisões de negócios e supostas violações do Código de Ética;
- apoiar operacionalmente a organização na interpretação e aplicação do Código de Ética como uma ferramenta de referência constante para o comportamento adequado durante a atividade empresarial;
- relatar quaisquer violações do Código de Ética para os órgãos sociais competentes, sugerindo a penalidade a ser imposta e supervisionar a implementação efetiva das medidas impostas;
- coordenar a revisão do Código de Ética, também por meio de propostas de adaptação e / ou atualização;
- Preparar e aprovar a comunicação e planejamento na formação da ética.

MONITORAMENTO INTERNO

Todas as ferramentas necessárias ou úteis para orientar e monitorar as atividades com a finalidade de assegurar o cumprimento das leis e procedimentos, proteger os bens corporativos, administrar de forma eficiente as atividades sociais e fornecer informações claras, verdadeiras e corretas sobre o capital, situação econômicas e financeiras, bem como identificar e prevenir os riscos que a empresa pode incorrer.

É responsabilidade do Grupo espalhar em todos os níveis uma cultura caracterizada pela consciência da existência de monitoramento interno com base no controle.

Como parte das suas tarefas, executivos e empregados, de acordo com sua competência,

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

deverão participar na implementação de um sistema de controle empresarial eficiente.

RELATO POR PARTES INTERESSADAS

Todos os interessados podem denunciar, por escrito ou de uma forma não anônima através dos canais confidenciais de informação apropriados, qualquer violação ou suspeita de violação do Código de Ética para o Comitê de Auditoria, que irá analisar o relatório e possivelmente ouvir o autor e o responsável pela alegada violação. As seguintes situações devem ser expostas, por exemplo:

- eventuais omissões, falsificações ou negligência na contabilidade ou manutenção de registros em que os registros contábeis são baseados;
- quaisquer irregularidades ou falhas relacionadas com a gestão, incluindo aquelas que dizem respeito aos recursos daqueles que fazem negócios com a empresa e com os procedimentos de prestação de desempenho;
- qualquer oferta de presentes (superior a um valor modesto) ou remuneração de terceiros com os quais a empresa faz negócio;
- quaisquer ordens recebidas de um supervisor que for considerada contrária à lei, aos regulamentos internos, ao modelo organizacional, à gestão, ao controle ou a este Código de Ética;

Mensagens podem ser enviadas usando o seguinte método:

E-mail: AuditCommittee@wamgroup.com

PENALIDADE

Ao receber um relatório e depois de ter realizado as investigações necessárias, o Comitê de Auditoria deverá comunicar a sua avaliação aos órgãos competentes de acordo com as ações disciplinares previstas na empresa em questão, formulando uma proposta relativa às medidas a serem tomadas. Os órgãos sociais competentes, de acordo com as ações disciplinares acima mencionados tomarão uma atitude sobre a aplicação efetiva das medidas. Em qualquer caso, as fases da disputa da infração, bem como aquelas de determinação e aplicação efetiva das sanções, serão realizadas em conformidade com as normas, leis e regulamentos, bem como as previsões de negociações coletivas e os códigos disciplinares da Empresa, quando aplicável, no país de referência no qual as diferentes subsidiárias do grupo em questão operarem.

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA

O Comitê de Auditoria trabalha para garantir informantes contra qualquer forma de retaliação. Isso tem que ser entendido como o ato que poderia dar origem ainda a suspeita de discriminação e penalização.

Além disso, é assegurada a confidencialidade da pessoa que entregou os relatórios, a menos que exigido por lei. Conformidade com o Código de Ética é uma parte essencial das obrigações contratuais dos empregados da Empresa.

A violação de uma cláusula deste Código de Ética dana a relação de confiança estabelecida pelo empregado com a empresa a que pertencem e podem levar a uma ação disciplinar e agravos sem detrimento do cumprimento dos procedimentos previstos nos acordos coletivos e das leis locais e regulamentos. Com relação às outras pessoas que não são empregados (fornecedores, consultores e quem estabeleceu uma relação de cooperação com a Empresa), a Empresa terá que prever em seus contratos o direito de rescindir a relação em caso de violação das disposições incluídas neste Código de Ética.

Elaborada por:	Verificado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Diretor Geral	PRESIDENTE E C.E.O.
CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA	CÓPIA ORIGINAL ASSINADA